



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cabo Frio

A P R O V A D O	
	discussão
Em	03/03/84
PRESIDENTE	

PROJETO DE L E I

Nº 14/84

EXPEDIENTE
EM 15/03/84

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

ARTIGO 1º)-Passa a denominar-se Rua RUBEM RIBEIRO, a Rua Projetada, com início na Rua Maurício Soares, e término com terras do Loteamento Urbanização Cabo Frio-Búzios, Forte do Carro, 1ª distrito/ deste Município;

ARTIGO 2º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 08 DE MARÇO DE 1984.

Virgínia Corrêa de Souza
VEREADOR VIRGÍNIO CORREIA DE SOUZA.

- A U T O R -

JUSTIFICATIVAS:

CONSIDERANDO que é dever dos poderes Públicos prestarem merecidas e justas homenagens, aqueles que de uma forma ou de outra, contribuíram pelo bem estar de uma comunidade;

CONSIDERANDO, que não devemos medir esforços para que esta homenagem seja perpetuada;

CONSIDERANDO que a homenagem ora prestada ficará / para sempre na lembrança não só da população Cabofriense, co mo também no assio da família do homenageado.

Continua:

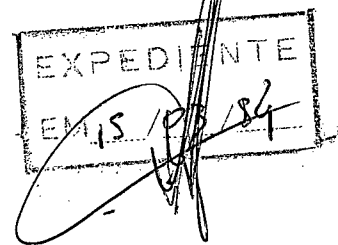


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE L E I

Nº 14/84



A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

Continuação:

CONSIDERANDO FINALMENTE, que RUBEM RIBEIRO, foi uma pessoa muitíssimo estimada no Bairro Porto do Carro, e outros bairros adjacentes.

Pedreiro desde a idade de 14 anos, trabalhou com / afinco e zelo, sempre disposto para a grandeza do seu Bairro vindo até a trabalhar em mutirão para os menos remunerados.

Hoje podemos apontar diversas residências que teve/ na sua fundação o suor de Rubem Ribeiro e afirmar o grande e valoroso trabalho deixado por este querido Senhor.

SALA DAS SESSÕES, 08 de Março de 1.984.

Virgínia Corrêa de Souza
VEREADOR VIRGÍNIO CORREA DE SOUZA

— A U T O R —